



**DECRETO Nº 2.976 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.585 de 11/10/2018:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.107.000</b>	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	000	29.367,91
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	876	107.632,09
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>137.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação Orçamentária**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (340)	000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (344)	000	4.367,91
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (353)	000	10.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (355)	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.367,91</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00</b>	Receita Conv. Patrulha Mecanizada (308)	876	107.632,09
<b>TOTAL</b>			<b>107.632,09</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>137.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**